

LEI MUNICIPAL Nº 823 DE 06 DE ABRIL DE 1994

“Dispõe sobre Termo Aditivo de Convênio de Colaboração Mutua entre a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico Social – MUDES e a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a firmar Termo Aditivo de Convênio de Colaboração Mutua com a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social – MUDES, na forma de incluso termo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de abril de 1994. – 29º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
Prefeito Municipal